



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3221-9515

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora ALINE KOENTOPP, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Cobrança n. 0005690-79.2006.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MAMORÉ** em face de **DIONEIA APARECIDA MACEDO (CPF: 320.638.149-53)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 20/06/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 162.000,00.

2ª Leilão: 04/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 81.000,00.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 11/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, correspondente a R\$ 162.000,00.

2ª Leilão: 25/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 81.000,00.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 01 DO BLOCO 07, DO TÉRREO PAVIMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MAMORÉ, SITO NESTA CAPITAL, NAS ESQUINAS DAS RUAS LEONARDO JAVORSKI, MARCIO J. R. PINHELI, JULIO MESQUITA E ALVARO J. DA COSTA, Nº 100, BAIRRO SANTA AMÉLIA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 58,849M², ÁREA PRIVATIVA DE 52,150M², ÁREA COMUM DE 6,699M², ÁREA ÚTIL DE 48.860M², E FRAÇÃO IDEAL DO TERRE DE 0,0052356, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 43.983 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 84-419-001-000-3.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 162.000,00, em 21/10/2015 (mov. 15.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-4: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício remetido a Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos. Outros débitos: Os ofícios remetidos a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Receita Federal/INSS e ao IAP ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 116.381,45, atualizado até 03/05/2016 (mov. 47.2).

DEPOSITÁRIO: Os Executados (fls. 539).

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Nos termos do art. 895 do CPC, a arrematação poderá ocorrer em prestações, com preferência de lances à vista. Comissão do Leiloeiro: a) arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; b) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo adjudicante, c) remição ou transação entre as partes: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. Sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Fica intimada a executada DIONEIA APARECIDA MACEDO, caso não o seja por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação da executada, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 09 de Junho de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

ALINE KOENTOPP
Juíza de Direito